



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488

Telefax (044) 523 - 23.30

CEP 87302-220

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CPLR / CPFO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1106/2002

Campo Mourão, 11/09/2002 Horas: 17:16

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12/09/02

PRÉSIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 143/2002

“INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO PROFISSIONAL LIBERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o **Título De Mérito Profissional Liberal**, destinado a homenagear os profissionais liberais mourãoenses que comprovadamente atuarem no município por mais de 25 anos, obedecidos os termos das Resoluções 059/95 e 051/96.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria, consignada no Orçamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de agosto de 2002.

Walter Zamoro
Walter Zamoro
Vereador

IZAEL SKOWRONSKI
IZAEL SKOWRONSKI
Vereador

Isidoro Moraes
Isidoro Moraes
Vereador

Pastor André L. Portes
Pastor André L. Portes
VEREADOR

Sebastião Ribeiro
Sebastião Ribeiro
Vereador

Edson Battilani
Edson Battilani
Vereador

Luiz Gustavo Gurgel
Luiz Gustavo Gurgel
2.º Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A idéia precípua de apresentarmos a presente proposição, parte do entendimento que temos de homenagear os profissionais liberais de nosso Município, que durante considerado tempo, ou seja, 25 anos, colaboram para o desenvolvimento e o progresso de Campo Mourão, através de seus préstimos.

Já tramitou e faz parte dos normativos legais desta Casa, Resolução semelhante que concede título em homenagem a empresas e demais instituições credoras de reconhecimento da população. Porém, entendemos que além das pessoas jurídicas, as pessoas físicas igualmente merecem louvores pelos seus feitos.

Por esta razão que esperamos seja a presente apreciada e ao final aprovada pelos nobres vereadores, para que possamos através deste título externar nosso reconhecimento a tais competentes profissionais que atuam em nosso Município.

Pede e espera deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2002.


Walter Zamoro
Vereador


IZAEL SKOWRONSKI


Isidoro Moraes
Vereador


Sebastião Ribeiro
Vereador


Verci
Vereadora


Luiz Gustavo Gurgel
2.º Vice-Presidente


Pastor Andre L. de Souza
VEREADOR
ISICAÇÃO.

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de setembro de 2002.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	141 /2002
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2002

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/09/2002.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141/2002

AUTORIA: DOS VEREADORES IZABEL SKOWRONSKI, WALTER ZAMORO, ISIDORO MORAES, PASTOR ANDRÉ, SEBASTIÃO RIBEIRO, MARIA VERCI RIBEIRO, EDSON BATTILANI, LUIZ GUSTAVO GURGEL.

ENVIADO À COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Resolução, nº 141/2002, protocolado sob nº 1186/2002, em 11 de Setembro de 2002, que: **“INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO PROFISSIONAL LIBERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

Preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade consideramos legal à tramitação, manifestando assim **VOTO FAVORÁVEL.**

SALA DAS SESSÕES, em 23 de setembro de 2002.

EDOEL ROCHA
Relator

ANDRÉ LUIS PORTES

JUVENAL VIEIRA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

Ofício n.º 072/2002- PV

Campo Mourão, PR, 2 de outubro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1290,2002

Campo Mourão, 02/10/02 Horas: 17:43


PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Com fulcro no § 5º do Artigo 59 do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência a suspensão dos prazos regimentais para emissão de parecer para o projeto de Resolução n.º 141/2002, de autoria dos Vereadores Izael Skowronski, Walter Zamoro, Isidoro Moraes, Pastor André, Sebastião Ribeiro, Maria Verci Ribeiro, Edson Battilani, Luiz Gustavo Gurgel – **INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. Tal solicitação faz necessária devido a complexidade da matéria, necessitando uma análise aprofundada do seu mérito.

Respeitosamente,


José Turozi

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

*OK. 30 dias
07/10/02
Lals*

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **IZAEL SKOWRONSKI**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR
JESJ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

Ofício n.º 081/2002

Campo Mourão, 8 de outubro de 2002.

AO DAR; EM 09.10.02

OS - ANEXAR ELEVAMENTO
DA BANCADA DO PV PEDIN-
DO QUE ENTREGASSEMOS
TODOS OS TÍTULOS CON-
CEDIDOS.

OR - FAZER LEVANTAMENTOS
DOS CUSTOS.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações:

- a) Quais os valores dispendidos para a confecção de títulos honoríficos, incluindo mão de obra de funcionários, horas extras, pagamento para terceiros, locação de ambiente e sonorização, decoração, impressão de convites, entrega de convites, fotos e outros gastos relativos, especificando o custo total por condecoração a ser outorgada.

Tais informações serão anexadas aos projetos de Resolução n.º 141/2002.

Respeitosamente,


José Turozi

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IZAEL SKOWRONSKI**
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3868 / 02
Campo Mourão, 09/10/02 Horas: 14:30

PROTOCOLISTA

DO: DAA

P/ : DGA

Em nome da Câmara
gasta R\$ 1.111,09, por cada
título entregue, somando
todas as despesas, elencadas,
na Of. 81 do Conselho Perm.
de Finanças e Orçamentos.

22/10/02

Silveira

AO DAA:

1 - CIENTE.

2 - HAZIA VISTA A FALTA
DE RECURSOS/CAACI-
DADE DE EMPENHO NA
ROBRICA SERVIÇOS DE
TERCEIROS FIANÇOS
IMPOSSIBILITADOS DE
ATENDER O REQUERI-
MENTO DO PROF. IDE.

3 - ANEXAR LISTA DE
TITULOS AINDA PEN-
DENTES DE ENTRE-
GA.

4 - ENCAMINHAR A CPPD.

23/10/02

Malgouyres



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 646 / 2002

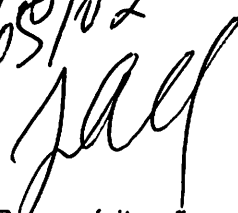
Campo Mourão, 20 / 05 / 02 Horas 17:35


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITACAO

26.05.02



AO DPA
20/05/02


CONSIDERANDO que os títulos de Cidadão Honorário e Benemérito são a mais alta honraria do Município;

CONSIDERANDO que existe atualmente, em tramitação, várias propostas para outorgar esta condecoração a pessoas da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que algumas personalidades ainda não receberam seus títulos, e quais propostas foram originárias há mais de seis anos;

CONSIDERANDO que além destes títulos, existem outras condecorações como: **MÉRITO DESPORTIVO, MÉRITO COMUNITÁRIO, HONRA AO MÉRITO, MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE, COMENDA 10 DE OUTUBRO, VULTO EMÉRITO EDUCACIONAL, VULTO EMÉRITO CULTURAL, TÍTULOS DE PIONEIRO MOURAOENSE e VULTO EMÉRITO ESTUDANTIL;**

CONSIDERANDO que é necessário homenagear as pessoas pela seqüência de concessão, evitando desta maneira, cometer injustiças com os ilustres cidadãos.

Com fulcro no inciso V do artigo 74 do Regimento Interno, **REQUER**, a convocação de Sessão Solene para outorga de todos os títulos honoríficos concedidos e ainda não outorgados, tendo em vista a tramitação das novas propostas das referidas condecorações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 2002.


PROF. IDÉ

JESJ

AO DAA:

FAVOR PROVIDENCIAR
COM URGENCIA PELA
CAO CONTENDO TODOS
OS TITULOS PENDENTES
DE ENTREGA.

03.06.02

Melgiorini

DO: DAA

P/ DAA

Segue relatório anexo.

02/06/02

F. Lina

AO DAA: EM 17/09/02

ATUALIZAR LISTA.

Melgiorini

AO DAA; 03.10.02

1. ATUALIZAR LISTA.
2. ABENÇAR P/ 2003.
3. ARQUIVAR ESTE REQUERIMENTO NO D.A.L.

Melgiorini

RELATÓRIO DE TÍTULOS CONCEDIDOS NÃO ENTREGUES:

Res.	Nº	Súmula
82/95	11.09.95	Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão, ao Senhor Ataide Moacyr Ferraza.
35/97	30.04.97	Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Campo Mourão, ao Senhor Manoel Victor Teixeira.
71/97	22.10.97	Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão ao Arcebispo de Maringá Dom Jaime Luiz Coelho.
147/99	28.09.99	Concede Título de Mérito Militar ao Soldado Nelson Franco de Santana.
171/99	24.11.99	Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão ao Desembargador Osiris Antonio Jesus Fontoura.
172/99	27.12.99	Concede a Comenda 10 de Outubro ao Colégio Instituto Santa Cruz.
67/01	21.09.01	Concede Título de Cidadão Honorário a Lubomir Antonio Ficinski Dunin.
64/02	04.06.02	Concede a Namir Alcides Piacentini o título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão.

Levantamento realizado pelo Órgão Oficial do Município até 20.09.02.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 141/2002

AUTORIA DOS VEREADORES IZABEL SKOWRONSKI, WALTER ZAMORO, ISIDORO MORAES, PASTOR ANDRÉ, SEBASTIÃO RIBEIRO, MARIA VERCI RIBEIRO, EDSON BATTILANI E LUIZ GUSTAVO GURGEL.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 141/2002, Protocolado sob o n.º 1186/2002, em 11 de setembro do corrente, que – INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO PROFISSIONAL LIBERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

Reconhecemos a importância do mister dos profissionais liberais para o desenvolvimento da nossa cidade, através dos seus inestimáveis feitos promovidos para a coletividade mourãoense.

A proposição em análise pretende instituir o Título de Mérito Profissional Liberal, como forma de homenagear os profissionais liberais do nosso Município, que durante considerado tempo, ou seja, 25 anos, colaboraram para o desenvolvimento e o progresso da nossa terra.

Porém, entendemos que esta Casa de Leis, dentro de suas atribuições constitucionais e regimentais, deve primordiar pelo respeito ao princípio da economicidade, elencado na Lei Orgânica do Município e norteada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observamos que durante os anos de 2001 e 2002 foi crescente o número de proposições concedendo títulos honoríficos, sendo alguns deles aprovados ou ainda em tramitação, isso sem contar, evidentemente, as diversas Sessões Solenes realizadas de entrega das condecorações concedidas pelas Legislativas anteriores.

Segundo informações prestadas pelo Departamento Administrativo, cada outorga de título honorífico realizada em 2002 custou ao erário público a quantia de 1.111,09 (um mil e cento e onze reais e nove centavos).

Atualmente existe o título de: Mérito Desportivo, Mérito Comunitário, Honra ao Mérito, Mérito Militar Mourãoense, Comenda 10 de Outubro, Vulto Emérito Educacional, Vulto Emérito Cultural, Título de Pioneiro Mourãoense e Vulto Emérito Estudantil, Cidadania Honorária e Benemérita.

-continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV


Ao nosso entendimento é excessivo o número de títulos honoríficos mantidos por esta Casa de Leis, podendo desta forma a criação de mais uma comenda ser ridicularizada pela população, haja vista o porte da nossa cidade.

Desta maneira, a maior homenagem que podemos prestar aos profissionais liberais, e conseqüentemente a população mourãoense, é a aprovação de ações que elevem a preocupação desta Casa de Leis para o mais alto interesse público, e principalmente daquelas que caminhem para a guarda dos princípios da economicidade.

Diante dos fatos expostos, após proceder à análise do mérito desta proposição, manifestamos o nosso VOTO CONTRÁRIO, tendo em vista que esta Casa de Leis deve resguardar pelo respeito aos aspectos financeiros e orçamentários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2002.


JOSE TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI


MARIA VERCI RIBEIRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1186/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141/2002
----------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16 09 2002	- Legislação e Redação;	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
27 12 02	<i>Parecer contrário</i>	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parecer Contrários

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho		X	
Idê	X		
Izael		X	
Isidório		X	
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal		X	
Kehl	X		
Gustavo		X	
Verci	X		
Salvador			
Sebastião		X	
Zamoro		X	

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso			
Pastor André			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidório			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Zamoro			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

Handwritten notes in blue ink:
~~Sebastião~~
~~Edoel~~
~~Isidório~~
~~Juvenal~~
~~Zamoro~~
 Izael